

TC 005.952/2019-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação de dívida da empresa Amazon Books & Arts Eireli relacionadas ao **Acórdão N° 6083/2020-TCU-1ª Câmara - (62)** e **Acórdão N° 4035/2021-TCU-1ª Câmara (103)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: AMAZON BOOKS & ARTS EIRELI.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 25786/2020-Secomp-4	10/06/2020	73	Amazon Books & Arts Eireli	Receita Federal	Outros Ausente	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 20839/2021-Secomp-4	06/05/2021	116	Amazon Books & Arts Eireli	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 20840/2021-Secomp-4	06/05/2021	115	Amazon Books & Arts Eireli	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 43113/2021-Secomp-4	16/09/2021	121	Amazon Books & Arts Eireli	Renach	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofícios de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica (peça 121), no entanto, não foi possível a entrega, os Ofícios foram devolvidos ao Tribunal.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

- 9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.



9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

3. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Amazon Books & Arts Eireli, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da empresa, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

21 de Outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1